

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO PROJETO

Memorial descritivo (modelo padrão anexo)

- 3 vias

Planta do projeto (modelo padrão anexo)

- 3 vias

ART/RRT recolhida de “projeto”

- 1 via

ART/RRT recolhida de “execução”

- 1 via

Documento que comprova a propriedade do imóvel.

-1 via

É aceito como documento de propriedade: Matrícula imobiliária do imóvel – se não estiver em nome do solicitante, a matrícula deve estar acompanhada de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato particular com autorização expressa do proprietário para obter o documento de controle da atividade edilícia para o imóvel;
- b) Escritura definitiva sem registro;
- c) Decisão judicial com trânsito em julgado reconhecendo o direito de usucapião;
- d) Compromisso ou promessa de compra e venda ou outro documento translativo, registrado ou averbado no Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Contrato particular irrevogável representativo da relação jurídica existente entre o proprietário e o possuidor ou detentor do imóvel;
- f) Autorização judicial;
- g) Termo de inventariante;
- h) Contrato particular de compra e venda com espólio do proprietário acompanhado de alvará judicial para lavratura da escritura;
- i) Titular de direito real reconhecido pela Prefeitura Municipal em regularização fundiária;
- j) No caso de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta figurar como solicitante, a titularidade pode ser comprovada pela apresentação de mandato de imissão na posse, expedido em ação expropriatória do imóvel, sendo admitido o licenciamento sobre parte constante do título de propriedade; ou

Observação: Poderão ser admitidos ou exigidos pela Prefeitura Municipal outros documentos e formas de prova de titularidade do imóvel conforme determine a situação concreta

Requerimento preenchido solicitando aprovação (modelo padrão anexo)

- 1 via

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO – RG/CNH

***Observações:**

- Todos os documentos têm que ter obrigatoriamente o endereço e numeração do imóvel, que pode ser solicitado junto ao departamento de tributação.
- Projetos de construção em lotes desdobrados e/ou amembrados têm que apresentar cópia da documentação aprovando o desdobro e/ou amembramento, inclusive, se for o caso, cópia da lei.
- É obrigatório o plantio de uma muda de árvore em cada lote de terreno, conforme lei 2.045/2011.
- Recuos:
 - Área de iluminação 6,00 m² e face mínima de 2,00 m;
 - Taxa de ocupação Vide Plano Diretor para cada setor.
 - Recuos e taxa de ocupação vide plano diretor e restrições de matrícula
 - Projetos em condomínio fechado somente serão analisados após aprovação pela comissão de obras do condomínio.